



LEI N. 2.014/PMC/06

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 42 e 43, § 1º, III da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei n. 1.872/PMC//05, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMERCIO E TURISMO			13	SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMERCIO E TURISMO	
	04.122.0003.2.121	ATEND. APOIO ADMINISTRATIVO			04.122.0003.2.121	ATEND. APOIO ADMINISTRATIVO	
	01	Recurso Próprio - PMC			01	Recurso Próprio - PMC	
	3.3.90.36.05	Outr.Serv.Ter.- P.Física/Locação de Imóveis	3.000,00	665	3.3.50.41.01	Auxil. Financeiro-Contrib.	3.000,00
TOTAL							3.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial da dotação orçamentária especificada na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, objetivando atender a Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 28 de agosto de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171